

LEI Nº 3.472, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Altera disposições da Lei nº 2.592/2007.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 7º da Lei nº 2.592 de 16/05/2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

“VIII – Fazer locações de prédios e ceder às empresas que se instalarem pelo prazo de cinco (05) anos, mediante referendo do Poder Legislativo”.

Art. 2º Acrescenta o inciso IX do art. 7º da Lei nº 2.592 de 16/05/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX – promover a concessão de uso de bens públicos municipais por prazo determinado em lei, nos termos do art. 17, da Lei Orgânica do Município”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 17 de abril de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.